



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

NOVA VENÉCIA — ESP. SANTO

LEI Nº 1.765/90

### CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a ressarcir o valor de Cr\$ 31.656,00 ( Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros) a Niceia Carpaneto de Moraes, residente nesta Cidade;

**Art. 2º** - O ressarcimento de que trata o artº 1º da presente Lei, servirá para cobrir despesas médico hospitalares, em razão de acidente automobilístico, ocorrido em 29 de setembro de 1990.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de Novembro de 1990.

  
Walter De Prá  
Prefeito Municipal

Reg. às fls.nº. 149.....  
Do livro próp.nº. 11.....  
Em... 07./11...../90.....

Walter Luiz Willeri  
Ass. adm.